



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, capacitação e acompanhamento técnico para o uso pedagógico das tecnologias híbridas educacionais na rede de ensino no município de Aveiro/pá, através da plataforma google workspace for education**, para atender as demandas na Secretaria Municipal de Educação no Município de Aveiro-Pa.
- 1.2 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado ao complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. OBJETIVO

- 2.1 Objeto deste se consubstancia na contratação de **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, capacitação e acompanhamento técnico para o uso pedagógico das tecnologias híbridas educacionais na rede de ensino no município de Aveiro/pá, através da plataforma google workspace for education** para atender a demanda na Secretaria Municipal de Educação no Município de Aveiro-Pa.

### 3. JUSTIFICATIVA

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração. Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos. Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos. Atualmente, as áreas gestão fiscal da Administração utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho operando com ferramentas que esperamos manter pelo menos as conquistas adquiridas de um contrato em sua fase final.

Dito isto, pontua-se que as atividades descritas no item 2.1 deste termo, as quais serão prestadas pela empresa que se pretende contratar, são classificados como serviços técnicos e serão operacionalizados por profissionais altamente especializados, preenchendo, portanto, os requisitos necessários para formalização contratual, consoante o que versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO

No que atinge à notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, §1º, estabelece que:

*“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contrato.”*

Destarte, os serviços a serem desenvolvidos pela empresa a ser contratado versam sobre a contratação da empresa, tais como aquelas descritas no item 2.1. Portanto, a singularidades dos serviços é inegável e de total relevância à administração pública, o que de fato permite a sua contratação seja feita por inexigibilidade de licitação.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto a metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

5.1. O valor estimado para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, capacitação e acompanhamento técnico para o uso pedagógico das tecnologias híbridas educacionais na rede de ensino no município de Aveiro/pá, através da plataforma google workspace for education. compreende a quantia de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme consta na proposta apresentada pela empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, os quais serão executados pelo período de 9 (nove) meses, correspondentes ao exercício financeiro de 2022, a contar da assinatura do contrato.

5.2. Caso haja prorrogação do contrato por meio de aditivo contratual, deverá ser aplicada a correção monetária pelo índice IPCA, a título de compensação financeira, a cada ano, sendo a primeira atualização a incidir a partir do 13º (decimo terceiro) mês de contrato, nos termos do art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. As defesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentaria anual de 2022.

#### **6. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**

6.1. O trabalho a ser desenvolvido pela empresa a ser contratada, relacionadas no item 2.1, conforme o q dispõe este Termo de Referência e o que disporá o contrato a ser celebrado entre as partes.

#### **7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado em até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a Contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

#### **8. DURAÇÃO DO CONTRATO**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO

8.1 O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O órgão de acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.**

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa Contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da Contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

10.2 eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal.

Aveiro-Pará, 02 de fevereiro de 2022.

*Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis*  
*Secretária Municipal de Educação em Aveiro/PA*